



MUNICÍPIO DE

PRUDENTÓPOLIS

PORTARIA 169/2025

“Prorroga Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme atestado médico apresentado e avaliação médica pericial;

RESOLVE

- Art. 1º.** Prorrogar a *Licença para Tratamento de Saúde* da servidora **Lucimara Owsiany**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, até 07 de novembro de 2025.
- Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis;
Em 18 de agosto de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal